



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.120.240-2

DATA: 06/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 926/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ANÍBAL KHURY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARATUBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: *Reconhecimento do curso do Ensino Médio. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados e garantir docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A resolução de autorização de funcionamento do Ensino Médio n.º 6.142/2024 – GS/SEED, com implantação simultânea.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.120.240-2

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 106, mov. 37, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Trata o presente protocolado do Reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Deputado Aníbal Khury – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Guaratuba e NRE de Paranaguá. Os relatórios se encontram arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e aguardam a finalização do ano letivo de 2025, e o reconhecimento do curso para posterior análise, verificação e validação.

As Matrizes Curriculares do referido curso atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.120.240-2

NRE: 21 - PARANAGUÁ			MUNICÍPIO: 0970 – GUARATUBA											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 441 – COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ANÍBAL KHURY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL														
ENDEREÇO: RUA DOUTOR EUCLIDES PENTEADO DE ALMEIDA, S/N – BARRA DO SAÍ-GUARATUBA-CEP: 83280-000														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Ensino Médio		TURNO: TARDE	C.H. Total: 3.000 horas											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: SIMULTÂNEA											
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
			ARTE	2	67	0	0	0						
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	67						
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0						
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	133						
			FILOSOFIA	2	67	0	0	0						
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0						
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0						
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0						
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA – PFO ¹	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	PROJETO DE VIDA	MATEMÁTICA	3	100	3	100	133						
			FÍSICA	2	66	0	0	67						
			QUÍMICA	2	66	2	66	0						
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0						
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	24	800	18	600	12						
								400						
			PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1						
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2						
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0						
			RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA	0	0	0	0	67						
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA												
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	9	300	11	366						
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELOGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600						
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELOGIO ANUAL ^{2,4}			30	1000	30	1000	30	1000						

¹ Marco Curricular de acordo com a LGD n.º 0.394/96. ² Marco Curricular de acordo com a LGD n.º 0.364/96.

³ De caráter Itinerário e obrigatório, fortalece a BNCC, atendendo expectativas e interesses dos estudantes e agilizando seu projeto de vida.

⁴ Serão ofertadas 66 aulas de 20 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 20 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais (asíncronas) equivalentes a 05 aulas semanais de 20 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 06/2021 – CEE-PR, a serem ofertadas pela SGDUC na forma de complementação de carga horária.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.120.240-2

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS¹

NRE: 21 - PARANAGUÁ			MUNICÍPIO: 0970 – GUARATUBA									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 441 – COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO ANÍBAL KHURY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL												
ENDEREÇO: RUA DOUTOR EUCLIDES PENTEADO DE ALMEIDA, S/N – BARRA DO SAÍ–GUARATUBA-CEP: 83280-000												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Ensino Médio			TURNO: MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: SIMULTÂNEA							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual				
			ARTE	2	67	0	0	0	0			
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67		
			LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA	2	67	2	67	0	0		
				2	100	3	100	4	133			
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0		
				GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0		
				HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0		
				SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0		
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133			
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	68	0	0	2	67		
				QUÍMICA	2	68	2	68	0	0		
				BIOLOGIA	2	68	2	68	0	0		
			TOTAL DE HORA-B-AULA SEMANAL/HORA-B-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400		
			PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA – PFO ²			PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33
						EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
						PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	68	0	0	0	0
						RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – LÍNGUA PORTUGUESA	0	0	0	0	2	67
						RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM – MATEMÁTICA	0	0	0	0	2	67
SUBTOTAL DE HORA-B-AULA SEMANAL/HORA-B-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	200	3	100	7	234			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAL/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	1000	21	700	19	634			
IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS			MATEMÁTICA I	0	0	3	100	0	0			
			FÍSICA I	0	0	2	67	0	0			
			BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0			
			MATEMÁTICA II	0	0	2	68	2	67			
			BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100			
			QUÍMICA I	0	0	0	0	2	68			
			FÍSICA II	0	0	0	0	2	67			
			FÍSICA III	0	0	0	0	2	68			
SUBTOTAL DE HORA-B-AULA SEMANAL/HORA-B-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	11	388			
TOTAL DE HORA-B-AULA SEMANAL/HORA-B-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600			
TOTAL DE HORA-B-AULA SEMANAL/HORA-B-RELÓGIO ANUAL ³				30	1000	30	1000	30	1000			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LGD n.º 9.394/96. ² Matriz Curricular de acordo com a LGD n.º 9.394/96.

³ Cada turma deve ter 40 horas semanais de aulas presenciais e 20 horas semanais de atividades complementares, totalizando 60 horas semanais, conforme o artigo 1º da LGD n.º 9.394/96.

⁴ No caso de horas extra ofertadas (2 aulas presenciais diárias de 20 minutos, de 2ª a 9ª feira, acrescidas de atividades não presenciais (asynchônicas) equivalentes a 15 aulas semanais de 20 minutos), resultando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CES-PR, a serem orientadas pela SEDUC na forma de complementação de carga horária.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.120.240-2

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária esta vigente até 31/01/2026 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros até 06/02/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Deputado Aníbal Khury EFMP	Guaratuba/ Paranaguá	N.º 5100/2025, de 11/09/2025 de: 01/01/2026 a 31/12/2035	N.º 6142/2024, de 25/09/2024 Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025	Desde 01/01/2025 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 01/01/2030

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.120.240-2

b) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação;

c) garantir docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep